

Subemenda nº 01 à Emenda nº 01

**APREGOADO PELA
MESA EM 12 FEV 2020**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 4º do PLCE que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º (...)

§ 1º A notificação por meio de correio eletrônico é efetuada com a confirmação eletrônica de recebimento da notificação pelo autorado e, na ausência de tal confirmação formal, será considerada lida e efetuada no (dos) dia(s) após a data de seu envio "


Justificativa

Da Tribuna

92/2 das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo Rocha
PSOL

Karen Santos
PSOL


Lider Bancada
ADELI FELIZ